

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO N.º 1597

SÚMULA: Designa representantes do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no art. 11, da Lei Municipal N.º 782, 13.09.1995, resolve:

DESIGNAR:

Art.1º - As pessoas a seguir relacionadas, que representam as entidades e órgãos governamentais, que foram escolhidas na 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, Titulares e Suplentes;

I – Representante do Departamento Mun. De Saúde

TITULAR – Rosemari Oliveira Scolari
SUPLENTE – Jane de Fátima Reis Pavan

II – Representante do Depto. Mun. De Educação e Cultura

TITULAR: Idiones Maria Bruni Padilha
SUPLENTE: Berenice Terezinha Dalla Costa

III – Representante do Depto. Mun. Assistência Social

TITULAR: Eliane Fátima Menegazzo
SUPLENTE: Jussara Dall' Agnol Alberti

IV – Representante do Depto. Finanças

TITULAR: Andrei Antônio Acco
SUPLENTE: Marli Salete Bulgarelli



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

V – Representante APMI

TITULAR: Maria Aparecida Ghattino
SUPLENTE: Jussara Dall’Agnol Alberti

VI – Representante APAE

TITULAR: Cenir Martins Giacomet
SUPLENTE: Eliane Menegazzo

VII – Representante Pastoral da Criança


TITULAR: Marines Inês Telli
SUPLENTE: Maria Julcira Menegazzo

VIII – Representante do CEBEAR – Centro Beneficente Ed. Assist. Recreativo

TITULAR: Manoel Machado de Oliveira
SUPLENTE: Margarida Mocelini de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

30 / 07 / 2007